

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000003, 25/03/2022.**

1 **Às 12h12min.Local:** Sede do CRCPA. **ABERTURA:** O senhor Nelson Gustavo Rufino  
2 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as  
3 presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a  
4 presença dos seguintes Conselheiros: Nelson Gustavo Rufino Rocha, Carlos Augusto Frota  
5 Sodré, Ana Cristina Cardoso Marques, Sandy Patrycia Teixeira Sena e Maria Vieira dos  
6 Santos. **CONVOCADO:** Não houve. **AUSÊNCIA:** Não houve. **COMUNICADO DE**  
7 **AUSÊNCIA:** Não houve. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve. **OUTRAS**  
8 **PRESENCAS:** Advogada Roberta Chaves Moura. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando  
9 os trabalhos estava a Coordenadora Tatiana Silva Pes. **EXPEDIENTE (S):** O senhor  
10 Nelson Gustavo Rufino Rocha, passou a informar os seguintes expedientes: sobre a  
11 Viagem da Fiscalização, para a cidade de Canaã dos Carajás, onde os Fiscais designados  
12 foram Marcelo Roney Raiol Braga e Luíza Maíza de Albuquerque, no período de 07 à  
13 11/03/2022. **OFÍCIOS RECEBIDOS DO CFC:** Ofício nº 156/2022 CFC-Direx -  
14 Treinamento - Tópicos essenciais da Resolução CFC n.º 1.603/2020; Ofício Circular n.º  
15 173/2022 CFC-Direx - Treinamento - Fiscalização das Demonstrações Contábeis; Ofício-  
16 Circular n.º 177/2022 CFC-Direx - Pessoas físicas sem registro verificadas em dados da  
17 RAIS/CAGED; Ofício nº 210/2022 CFC-Direx - Projeto de assessoramento e Apoio às  
18 Câmaras e ao Setor de Fiscalização. **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE**  
19 **PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha,  
20 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de  
21 processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 20/04/2022, na  
22 seguinte ordem: **Para relato da Conselheira Maria Vieira dos Santos:** Processo  
23 nº2021/000116, Processo nº2021/000103; **Para relato do Conselheiro Carlos Augusto**  
24 **Frota Sodré:** Processo nº2021/000153, Processo nº2021/000174, Processo  
25 nº2021/000097; **Para relato da Conselheira Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo  
26 nº2021/000162, Processo nº2021/000172, Processo nº2021/000111, Processo  
27 nº2021/000121, Processo nº2021/000127; **Para relato da Conselheira Ana Cristina**  
28 **Cardoso Marques:** Processo nº2021/000164, Processo nº2021/000166, Processo  
29 nº2021/000168, Processo nº2021/000107. **PROCESSOS ARQUIVADOS: 1 - Processo(s)**  
30 **arquivado(s), conforme art. 44 da Res. CFC nº1.603/2020:** Processo nº2021/000014-  
31 **IDEAL CONTABILIDADE LTDA;** **2- Processo(s) arquivado(s) por falecimento,**  
32 **conforme art. 77, Parágrafo Único da Res. CFC nº1.603/2020:** Processo nº2020/000006-  
33 **ELIÉZER BATISTA SILVA.** **COMUNICADOS: 1 - Processos arquivados por**  
34 **regularização, conforme art. 44, inciso I da Res. CFC nº 1603/20:** Processo  
35 nº2021/000137-JFR CONTABILIDADE EIRELI, Processo nº 2021/000133-E.C.S. DE  
36 OLIVEIRA, Processo nº 2021/000129-RPS CONTABILIDADE LTDA, Processo nº  
37 2021/000118-PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA  
38 SOCIAL, Processo nº 2021/000119-JOSE JAQUES PAIVA JUNIOR, Processo nº  
39 2021/000120-IRIS LINS NERES SANTOS, Processo nº 2021/000155-NORTE ENERGIA  
40 S/A, Processo nº 2021/000157-STHEFANNI EUTALIA RAMOS BATISTA, Processo nº

41 2021/000158-MARIA DO SOCORRO DE SOUZA T DE CAMARGO, Processo nº  
42 2021/000159-WELINGTON NOGUEIRA DE SELES. **RELATO DOS PROCESSOS:** O  
43 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina  
44 do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o  
45 artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir  
46 relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA**  
47 **CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2021/000084-U - Por infração a(o) (Fato 1)  
48 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)  
49 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
50 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento  
51 eletrônico de fiscalização de nº4418; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no  
52 site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2021/000238, com prazo de 15  
53 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao  
54 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve  
55 manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)  
56 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**  
57 **Decisão Final:** Pela aplicação da pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 2.012,00  
58 (dois mil, e doze reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO**  
59 **MARQUES** - Processo Nº 2021/000099-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art.  
60 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades  
61 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro  
62 cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de  
63 fiscalização de nº4094; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita  
64 Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2020/000288, com prazo de 15 (quinze) dias  
65 para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor  
66 de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de  
67 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o  
68 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
69 Pela aplicação da pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil, e doze  
70 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS** - Processo Nº  
71 2021/000013-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14.  
72 (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica dos serviços  
73 contábeis são profissionais habilitados perante o CRCPA, o que identificamos por meio da  
74 notificação de nº2020/000023-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os  
75 dados solicitado pela fiscalização do CRCPA, devidamente recebido através dos Correios  
76 do Brasil em 10/03/2020, onde até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:**  
77 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em  
78 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação da pena  
79 disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a)**  
80 **Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS** - Processo Nº 2021/000075-U - Por

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000003, 25/03/2022.**

81 infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. (Fato 1) Deixar de  
82 apresentar provas de que os encarregados da parte técnica dos serviços contábeis são  
83 profissionais habilitados perante o CRCPA, o que identificamos por meio da notificação de  
84 nº2021/000206-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os dados solicitado  
85 pela fiscalização do CRCPA, devidamente recebido através dos Correios do Brasil em  
86 21/06/2021, onde até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura  
87 do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido  
88 **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação da pena disciplinar de Multa  
89 no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY**  
90 **PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº 2021/000093-U - Por infração a(o) (Fato  
91 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)  
92 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
93 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento  
94 eletrônico de fiscalização de nº4417; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no  
95 site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2021/000235, com prazo de 15  
96 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao  
97 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve  
98 manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)  
99 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**  
100 **Decisão Final:** Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois  
101 mil e doze reais). **ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO:** Não Houve.  
102 **INTERESSE GERAL:** Suprimido de Pauta. **O QUE OCORRER:** O senhor Nelson  
103 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, se  
104 manifestou informando que houve a aprovação das reivindicações do setor de fiscalização  
105 junto ao Conselho Diretor como mudança nas datas das reuniões CAED e CAFIS, que  
106 serão informados posteriormente; informou sobre o recebimento do Ofício nº 210/2022  
107 CFC-Direx - Projeto de assessoramento e Apoio às Câmaras e ao Setor de Fiscalização,  
108 referente a inspetoria ao setor de fiscalização do CRCPA nos dias 15 a 29 de abril de 2022;  
109 Informou sobre os Indicadores de Gestão referentes ao setor de fiscalização, que são os  
110 indicadores nº 7 – Ética na Profissão, nº 17 – Tempo Médio de Julgamento dos Processos  
111 de Fiscalização e nº 18 – Índice de Realização de Diligência Geral; e Informou quanto ao  
112 Ofício Circular CRCPA nº 06/2022 – GAB.PRES, acerca das justificativas de ausências  
113 dos conselheiros. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo  
114 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças  
115 e assim **encerrou a sessão às 12h34min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Tatiana  
116 Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação,  
117 juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização